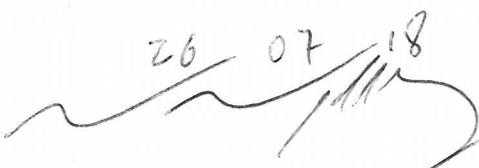


CONVÊNIO Nº 0013/2018

“TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO O **SINDICATO RURAL DE CATALÃO**, na seguinte forma.”

26 07 18


Aos 12 (doze) dias do mês de julho de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, ficou ajustado e conveniado entre o **MUNICÍPIO DE CATALÃO – ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC, (MF) sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede nesta cidade, à Rua Nassim Agel, nº 505, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADIB ELIAS JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de “**MUNICÍPIO**”, de um lado, e de outro o **SINDICATO RURAL DE CATALÃO**, com sede nesta cidade na Avenida João Netto de Campos, nº SN, Loteamento Santa Cruz, inscrito no CNPJ sob nº 01.195.265/0001-55, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Renato Ribeiro dos Santos, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº 30220622 - SSP-SP, e do CPF nº 268.810.698-80, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado apenas de “**SINDICATO**”, firmam o presente CONVÊNIO, nos termos da Lei Municipal nº. 3.571, de 29 (vinte e nove) de junho de 2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo estabelecer colaboração mútua entre o **MUNICÍPIO DE CATALÃO** e o **SINDICATO RURAL DE CATALÃO**, visando à realização da Exposição Agropecuária de 2018, desta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – DO MUNICÍPIO:

O MUNICÍPIO se obriga, de conformidade com o plano de aplicação apresentado pelo SINDICATO, a oferecer recursos financeiros na ordem de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que serão repassados de acordo com a disponibilidade do ente público.

II – DO SINDICATO:

a - O SINDICATO se obriga, com os recursos financeiros que serão repassados, a utilizá-los exclusivamente para cobrir despesas provenientes da realização da Exposição Agropecuária de 2018, desta cidade.

b - A prestar contas ao Município da contribuição recebida, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A vigência do presente convênio será de 12 (doze) de julho de 2018 a 31 (trinta e um) de agosto de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias ou por inadimplência de qualquer das obrigações assumidas pelos convenientes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

As despesas com a execução deste convênio correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

01.3010.20.122.4016.4123 336041 (100) – Contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas da execução deste convênio, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e convenientes, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Catalão, 12 de julho de 2018.


ADIB ELIAS JUNIOR **Adib Elias Júnior**
MUNICÍPIO DE CATALÃO/PREFEITO **Prefeito Municipal**


Renato Ribeiro dos Santos
Presidente – SINDICATO RURAL DE CATALÃO

Testemunhas:

01 - Jaciara Maria do Nascimento
CPF 021.254.661-98

02 - Maquyza Borges Carneiro
CPF 017.281.271-22